



## **Política de Gestão de Risco**

As informações contidas neste documento são propriedade do Banco BAI Cabo Verde, S.A., sendo permitida a sua leitura somente a colaboradores do Banco BAI Cabo Verde ou a pessoas devidamente autorizadas para o efeito.

Este documento foi elaborado a 20 de dezembro de 2016 na sua versão inicial tendo posteriormente evoluído de acordo com as seguintes versões:

Versão	Motivo de alteração	Data	Responsável
V4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inclusão dos seguintes Capítulos:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>– Capítulo 8 - Divulgação</li> <li>– Capítulo 9 – Incumprimento</li> </ul> </li> <li>• Revisão capítulo Normas relevantes</li> <li>• Reorganização do capítulo das categorias de riscos financeiros e não financeiros</li> </ul>	22/11/2024	CA
V3	Criação de novos Gabinetes e Direções, com base no novo Manual de Estrutura Orgânica Extinção do Comité de Gestão de Risco	15/09/2023	CA
	Capítulo 5.3 - Revisão sobre os papéis e responsabilidades Capítulo 7 - Revisão sobre normas relevantes		
V2	Criação da Comissão de Supervisão de Gestão de Risco	05/02/2020	CE
V2	Reestruturação Organizacional do Sistema de Gestão de Risco	05/02/2020	GGR
V2	Eliminação dos Processos de Riscos por tipo de risco	05/02/2020	GGR
V2	Retificação das Normas	05/02/2020	GGR

---

## ÍNDICE

<b>1. Introdução.....</b>	<b>4</b>
<b>2. Objetivo da Política .....</b>	<b>4</b>
<b>3. Normas Relevantes.....</b>	<b>4</b>
<b>4. Categorias dos Riscos Relevantes para a Atividade do Banco .....</b>	<b>6</b>
4.1. Riscos Financeiros .....	6
4.2. Riscos Não Financeiros.....	7
<b>5. Definição do Perfil de Risco e Grau de Tolerância face ao risco .....</b>	<b>8</b>
<b>6. Sistema de Gestão do Risco .....</b>	<b>9</b>
6.1. Princípios da Gestão do Risco .....	9
6.2. Estrutura Organizacional do Sistema de Gestão do Risco.....	10
6.3. Documentação do Sistema de Gestão do Risco .....	14
6.4. Processo de Gestão do Risco .....	14
<b>7. Revisão da Política de Gestão do Risco .....</b>	<b>16</b>
<b>8. Divulgação.....</b>	<b>16</b>
<b>9. Incumprimento.....</b>	<b>16</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento visa formalizar a política de gestão integrada dos riscos do Banco BAI Cabo Verde (BAICV).

A política de Risco do BAICV tem como propósito, manter o perfil de risco da instituição dentro da estratégia de risco determinada pelo Conselho de Administração do Banco.

## **2. OBJETIVO DA POLÍTICA**

Os Principais objetivos do presente documento, visa o seguinte:

- i. Identificar os riscos relevantes e inerentes ao Banco;
- ii. Garantir e proteger a solidez financeira do Banco e dos rácios de ponderação financeira (rácio de solvabilidade, qualidade dos ativos, reservas de proteção do capital próprio), de forma que estejam acima dos limites legais;
- iii. Garantir a independência e segregação, do controlo da Gestão de Risco, ou seja, garantir uma estrutura de identificação, avaliação, mensuração, controle, monitoramento e reporte dos riscos relevantes e inerentes ao BAICV;
- iv. Propor a criação de Buffer de capital de forma a garantir uma maior solidez financeira do Banco;
- v. Definir a apetência do Banco face aos riscos identificados como materialmente relevantes ao BAICV;
- vi. Assegurar que os sistemas de informação do Banco garantam a automatização dos processos e o suporte adequado nas operações Bancárias;
- vii. Garantir que o banco tenha uma avaliação positiva na gestão do risco, nomeadamente Rating e Stress Test.

## **3. NORMAS RELEVANTES**

A Gestão do Risco do Banco será feita em cumprimento com a legislação nacional e as normas internas referente aos principais riscos. Resume as principais legislação e normas internas referentes a Gestão de risco no BAICV:

### **Externas:**

- Lei de Bases do Sistema Financeiro;
- Lei das Atividades das IF'S;
- Avisos do Banco de Cabo Verde,

### **Internas:**

- Política de Seguros dos Instrumentos Financeiros;
- Política de Prevenção de Fraudes;
- Manual de Gestão de Risco Operacional;
- Manual de Gestão do Risco de Compliance;
- Manual de Gestão de Riscos de Segurança de Informação e Cibersegurança;
- Manual Gestão de Risco de Crédito de Cliente BAICV;
- Modelo de Imparidade de Crédito a Clientes;
- Manual de Definição da Materialidade das Demonstrações Financeiras;
- Manual de Gestão de Risco de Cedência e Aplicações em Outras Instituições Financeiras;
- Manual de Gestão do Risco Cambial;
- Manual de Gestão do Risco de Taxa de Juros;
- Manual de Gestão do Risco de Títulos Soberanos;
- Manual de Gestão do Risco de Liquidez;
- Manual de Gestão do Risco Estratégico;
- Política de Prevenção de Fraude;
- Procedimento de Prevenção de Fraudes;
- Procedimento para avaliação do Risco de Crédito;
- Manual de Procedimentos do Modelo de Avaliação do Risco Lavagem de Capital Financiamento ao Terrorismo e Sanções;
- Manual de Prevenção de Lavagem de Capital e Combate ao Financiamento do Terrorismo.

---

## 4. CATEGORIAS DOS RISCOS RELEVANTES PARA A ATIVIDADE DO BANCO

### 4.1. Riscos Financeiros

#### 4.1.1. Risco de crédito

O risco de crédito é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte em cumprir com os seus compromissos financeiros assumidos junto do Banco.

#### 4.1.2. Risco de Mercado

É o risco resultante da probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira detidos para negociação, nomeadamente provocados por flutuações em cotações dos títulos (ações/obrigações), taxas de juros e taxas de câmbio. O Banco define como riscos relevantes do mercado os seguintes:

##### a) Risco de taxa de juro

O Risco de Taxa de Juro consiste na eventualidade de variações adversas nas taxas de juro de mercado virem a afetar a margem financeira da instituição. Trata-se do risco incorrido pelo Banco sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, contrata operações com fluxos financeiros sensíveis a variações de taxa de juro, ou seja, é o risco de que ocorra uma variação de taxa de juro associado, por via do desfasamento da maturidade ou de prazos de refixação de taxas entre ativos e passivos detidos.

##### b) Risco de taxa de câmbio

Compreende na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nas demonstrações financeiras do Banco, resultante do risco que o Banco poderá enfrentar por deter ativos e passivos, numa determinada moeda estrangeira, estando assim exposta a uma eventual variação da taxa de câmbio.

#### 4.1.3. Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez resulta da incapacidade do Banco em poder dispor em qualquer momento, de fundos necessários para satisfazer todos os seus compromissos, a medida que estes chegam a sua maturidade ou que são solicitados pela contraparte.

#### **4.1.4. Risco de Solvabilidade**

Resulta da possibilidade de ocorrência de impactos negativo no Banco resultante do uso da dívida para obter capital necessário para expandir ou continuar o negócio, ou seja, é o risco que traduz a vulnerabilidade da instituição resultante do recurso excessivo ao uso da dívida para obter capital e expandir as operações de negócios.

### **4.2. Riscos Não Financeiros**

#### **4.2.1. Risco operacional**

A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados, inoperacionalidade das infraestruturas; excesso de operações manuais e falta de automatismo, bem como a inexistência de delegação de competências (segregação de funções).

#### **4.2.2. Risco de estratégia**

A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente ou a alterações no ambiente de negócios da instituição.

#### **4.2.3. Riscos Compliance**

O Risco de Compliance representa a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do banco e imagem do Banco, decorrentes de violações das normas legais e regulamentares ou das violações de códigos de conduta ou princípios éticos, estabelecidos na atividade bancária.

#### **4.2.4. Risco da criação de Novos Produtos e Serviços**

A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados, capital ou imagem do Banco, decorrente da avaliação negativa por parte do *stakeholders* com introdução e criação de novos produtos;

#### 4.2.5. Risco de Sistemas de Informação e Cybersegurança

A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou capital, da incapacidade dos sistemas de informação em impedir acessos não autorizados, em garantir a integridade dos dados ou em assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como da inadaptabilidade dos sistemas de informação face a novas necessidades;

#### 4.2.6. Risco ESG

Refere-se a riscos relacionados a fatores ambientais, sociais e de governação que podem impactar o desempenho financeiro e a reputação do Banco e incluem:

- **Riscos Ambientais (E):** questões como mudanças climáticas, gestão de recursos naturais, poluição e degradação ambiental;
- **Riscos Sociais (S):** aspetos como direitos humanos, condições de trabalho, diversidade e inclusão, e impacto nas comunidades;
- **Riscos de Governança (G):** práticas de gestão, estrutura do conselho, transparência, ética nos negócios e conformidade regulatória.

#### 4.2.7. Risco de reputação

A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

### 5. DEFINIÇÃO DO PERFIL DE RISCO E GRAU DE TOLERÂNCIA FACE AO RISCO

O Grau da tolerância e o apetite do Banco face aos riscos referenciados no ponto 3 é moderado e conservador

A tolerância e o apetite do Banco face aos riscos, assentará nos seguintes Princípios:

- **Princípio da Sustentabilidade** – Definir uma política de estratégia adequada que assenta na maximização de lucros, alinhados com a mitigação dos riscos;

- **Princípio de Solvabilidade** – Manter um nível de capital adequado para diminuir os impactos das perdas não esperadas, no capital do Banco (criar novas reservas no capital do Banco);
- **Princípio da Liquidez** – Ter uma estrutura de financiamento conservador e estável e um nível de liquidez suficiente para assegurar o cumprimento dos compromissos e a continuidade de negócio em cenários adversos;
- **Princípios da Rentabilidade** – Obter uma margem financeira adequada face aos riscos assumidos;

O Grau da tolerância do Banco face ao apetite aos riscos será analisado de acordo com o tipo de risco e o impacto que cada operação terá no Banco e no sistema financeiro.

## 6. SISTEMA DE GESTÃO DO RISCO

### 6.1. Princípios da Gestão do Risco

O sistema de gestão do risco do BAICV assentará nos seguintes princípios e pilares:

#### 6.1.1. Garantir a sustentabilidade do Banco

Controlar e mitigar os riscos mencionados no ponto 3) e os seus impactos negativos no capital, resultado, ou na imagem do Banco, ou seja, garantir que o Banco seja avaliado pelos *Stakeholders* de uma forma positiva;

A sustentabilidade do Banco deve ser garantida através do equilíbrio entre risco e retorno.

#### 6.1.2. Independência dos intervenientes na Gestão e Controle do Riscos

Garantir que as áreas responsáveis pela Gestão e Controlo de Risco sejam independentes e que haja uma separação entre as áreas de controlo e as outras unidades de negócio;

O Banco deverá criar um processo estruturado de identificação, avaliação, mensuração, controle, monitoramento e reporte de riscos.

#### 6.1.3. Sistemas Tecnológicos Adequados

Assegurar que os sistemas tecnológicos e as outras ferramentas de Tecnologia de Informação são adequados à estratégia do Banco e que estas garantam que as operações são feitas dentro do limite de tolerância ou apetite de risco definido pelo Banco;

---

A estratégia do Banco passará pela automatização dos processos e reduzir ao máximo as intervenções manuais nas aplicações e nos sistemas tecnológicos.

### **6.1.4. Transparência na identificação e comunicação, dos Riscos**

A definição dos riscos deve ser feita com maior exatidão possível e muito bem avaliados, de forma a ajudar nas decisões internas nomeadamente comerciais.

É prioridade do Banco e fundamental para o crescimento, identificar todos os riscos e definir os métodos da sua comunicação.

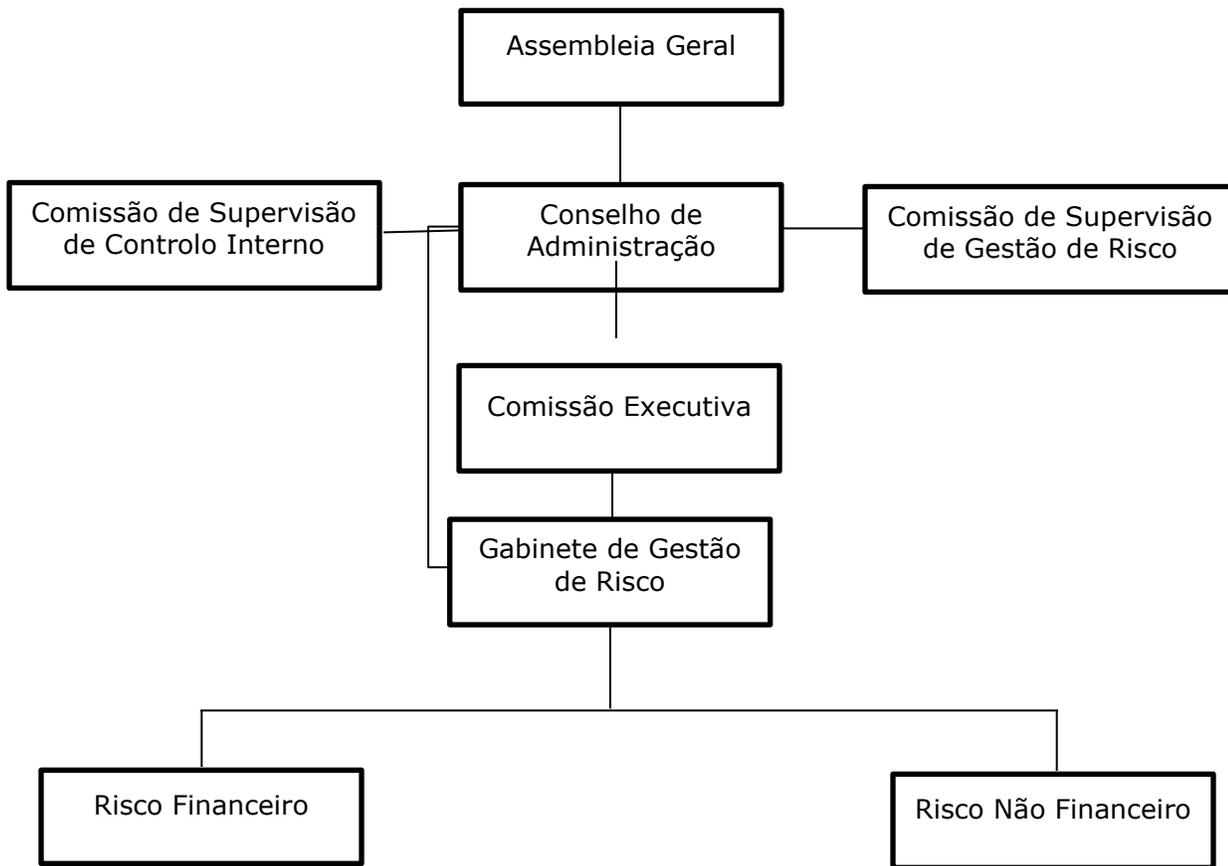
### **6.2. Estrutura Organizacional do Sistema de Gestão do Risco**

A política de Gestão de Risco será da responsabilidade do Conselho de Administração e será definida por esse órgão, mediante a proposta da Comissão Executiva.

A Gestão do risco do Banco será feita por uma unidade independente, que ficará sob tutela direta do Administrador não Executivo e preferencialmente Independente.

A Gestão do risco será alvo de fiscalização da unidade interna (Gabinete de Auditoria e Inspeção) e de entidade externa (Auditoria Externa e Conselho Fiscal).

A gestão do risco do Banco está assente nos princípios de segregação de Função, independência entre as áreas de fiscalização e as áreas operacionais, e um sistema informático adequado que garantam que os processos são executados de uma forma automática pelos sistemas informáticos do Banco.



### 6.2.1. Papéis e Responsabilidades

#### 6.2.1.1. Intervenientes Internos

– **Conselho de Administração (CA)**

É o órgão responsável por definir e aprovar a política de Gestão de risco. Ainda, cabe ao CA:

- Aprovar o regulamento de funcionamento da Comissão de Supervisão de Gestão do Risco;
- Aprovar a apetência do Risco do Banco e os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Banco se encontra exposto;
- Assegurar que as atividades de gestão de riscos sejam independentes, tenham estatutos adequados e que estejam sujeitas a revisões periódicas;
- Assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco;

- Definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Banco;
- Definir e aprovar os limites de exposição as instituições financeiras;
- Delegar competências para os órgãos inferiores e;
- Assegurar adequados recursos tecnológicos que conferem os processamentos automáticos.

### – **Comissão de Supervisão de Gestão de Risco (CSGR)**

É o órgão responsável pela gestão de risco do Banco e tem como principais funções as seguintes tarefas:

- Aconselhar o Conselho de Administração no que respeita à estratégia da gestão de risco;
- Supervisionar a implementação da estratégia da gestão de risco e o estado dos controlos e deficiências de gestão de todos os riscos;
- Supervisionar a atuação do Gabinete de Gestão do Risco conforme o previsto na Lei de Bases do Sistema Financeiro (Lei nº 61/VIII/2014), bem como a Lei das Atividades e das Instituições Financeiras (Lei nº nº 62/VIII/2014 de 23 de abril), e outros avisos a serem aprovados pelo Banco de Cabo Verde relacionado com os riscos das instituições Financeiras.
- Supervisionar o cumprimento da atuação da função da gestão de risco como prevista no **Aviso n.º 4/2017, de 7 de setembro**, sobre o sistema de controlo interno;
- Acompanhar e avaliar o processo de gestão de riscos materiais a que o Banco se encontra sujeito, através de indicadores e métricas apropriadas.

### – **Gabinete de Gestão do Risco (GGR)**

É a Unidade responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o banco referidos no parágrafo 3, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

O **GGR** é autónomo e independente, sem responsabilidade direta sobre qualquer função operacional inerente ao risco identificado, depende hierárquica e funcionalmente do **CA**, sendo supervisionada pela Comissão de Supervisão de Gestão do Risco e pelo Administrador independente.

### **6.2.1.2. Outros Intervenientes Internos**

#### **– Comissão de Supervisão de Controlo Interno**

A comissão tem como principais competências as seguintes tarefas:

- Supervisionar e avaliar globalmente a eficácia do enquadramento e planos gerais de controlo interno, auditoria e conformidade (compliance) que asseguram a prossecução da missão e dos objetivos do Banco;
- Supervisionar o processo de informação financeira e o funcionamento dos sistemas de controlo interno, auditoria e conformidade (compliance) e, bem assim, avaliar os aludidos sistemas e propor as melhorias e ajustamentos adequados às necessidades do BAICV; e
- Propor recomendações ao **Conselho de Administração** e/ou à **Comissão Executiva**, relacionadas com o sistema de controlo interno do Banco.

#### **– Gabinete de Auditoria Interna (GAI)**

É o órgão responsável por:

- Elaborar e manter atualizado um plano de auditoria para examinar e avaliar a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno do Banco, bem como do sistema de controlo interno como um todo;
- Emitir recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas e verificar a sua observância e;
- Elaborar e apresentar aos vários órgãos a quem reporta relatórios periódicos com síntese das principais deficiências detetadas nas ações de controlo.

#### **Direção de Tecnologia de Informação (DTI)**

É o órgão responsável por definir regras e controlos que garantam uma adequada gestão e monitorização da segurança dos sistemas e equipamentos informáticos e eletrónicos, assim como garantir a sua implementação.

### **6.2.1.3. Intervenientes Externos**

#### **Conselho Fiscal e Auditoria Externa**

- Responsável para emissão de recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas no âmbito das suas atribuições; e

- Emitir relatórios ao mercado referente ao cumprimento dos limites de riscos e rácios prudências relacionadas com os riscos bancários definidos pelo regulador ou pelos acordos de Basileia.

### 6.3. Documentação do Sistema de Gestão do Risco

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos. Os documentos relacionados como o processo de gestão de risco serão elencados no ponto seguinte.

### 6.4. Processo de Gestão do Risco

O processo de gestão do risco do banco será realizado de acordo com a matriz do risco do Banco e as boas praticas de gestão de risco. O referido processo encontra-se dividido em quatro grandes fases e resumem conforme se segue:

#### 6.4.1. Identificação

A identificação inicial dos fatores de risco, internos e externos, que possam ter um impacto material na implementação da estratégia de risco do Banco será efetuada através da análise dos processos e, informações e relatos sistémicos e idiossincráticos de eventos de risco relacionados com os processos chaves do Banco.

A cada processo crítico, são associados os potenciais riscos e o seu impacto no Banco.

Anualmente, ou sempre que exista uma alteração relevante no meio envolvente ou ambiente de negócios (enquadramento económico/financeiro/regulamentar/social), o Gabinete de Gestão de Risco deverá efetuar uma revisão dos principais fatores de risco com o objetivo de garantir a identificação efetiva e tempestiva de todos os fatores de risco com impacto material na atividade do Banco.

#### 6.4.2. Avaliação

Tendo por base os eventos identificados, deve a unidade responsável pela gestão do risco conjuntamente com as unidades orgânicas, avaliar o impacto, criticidade e probabilidade de ocorrência dos riscos e tomar decisões sobre ações de mitigação preventivas e corretivas, conhecidas como controlos.

Avaliação da probabilidade de ocorrência de perdas e da respetiva magnitude em relação a cada categoria de risco.

Com base nos fatores de risco identificados, a unidade responsável pela gestão do risco deve:

- Formar anualmente um juízo fundamentado sobre a materialidade e o potencial impacto negativo nos resultados ou no capital, dos riscos, que pela sua natureza, não sejam facilmente mensuráveis.
- Efetuar anualmente testes de stress (análises de cenário), entendidos como avaliações do impacto conjunto de vários fatores de risco nas condições financeiras do Banco, em vários níveis, desde a realização de testes de esforço ao nível da carteira e de tipos de risco específicos, até à sua realização ao nível do Banco como um todo.
- Efetuar semestralmente análises de sensibilidade, entendidas como avaliações do impacto nas condições financeiras do Banco, da variação de um único fator de risco, ou de vários fatores de risco simultaneamente, quando aplicável.

Após a identificação inicial dos fatores de risco, a unidade responsável pela gestão do risco deverá efetuar um acompanhamento da evolução dos mesmos, com o objetivo de identificar alterações que possam ter impacto na probabilidade de ocorrência de perdas ou na sua magnitude, exigindo assim uma reavaliação da situação.

### **6.4.3. Controlo**

O processo de monitorização e controlo dos principais riscos no Banco será realizada com ações e atividades preventivo e atividades de monitoramento de risco que garantam e promovem a rápida deteção de potenciais deficiências e o aperfeiçoamento da metodologia de gestão do risco, bem como ações de correções imediatas ao nível dos processos.

Será efetuada a análise da evolução dos riscos através da evolução dos indicadores-chave de risco e dos eventos de risco.

#### **6.4.4. Acompanhamento e reporte**

Acompanhamento da exposição a cada categoria de risco, incluindo a elaboração de relatórios periódicos e tempestivos.

O GGR acompanha a exposição do Banco a cada uma das categorias de risco referida no ponto 5 deste documento, através da recolha de informação adequada e tempestiva das áreas tomadoras dos riscos e elabora relatórios periódicos de gestão que evidenciam esse acompanhamento.

### **7. REVISÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO**

A Política de Gestão do Risco do Banco será anualmente revista, ou sempre que se verifiquem:

- a) Alterações relevantes no mercado;
- b) Ocorrência de eventos internos/ externos que tendo em conta a sua natureza criem impacto ao nível da segurança e/ou rentabilidade do Banco;
- c) Mudanças no Plano Estratégico do Banco que impactem nos processos de crédito;
- d) Alterações à legislação e/ou regulamentação emitida pelo BCV.

A revisão da Política assentará essencialmente no estipulado nos acordos de Basileia II e III, e nas alterações elencadas no ponto supra e deverá ser apreciada em sede de Conselho de Administração.

### **8. DIVULGAÇÃO**

A presente Política encontra-se disponível para consulta no sítio de Intranet e Internet.

### **9. INCUMPRIMENTO**

O incumprimento das regras descritas na presente Política, pelos Colaboradores do BAICV, pode ser considerado violação grave de deveres de conduta e, em consequência, pode dar lugar à aplicação de medidas disciplinares, sanções contratuais, ou a eventual responsabilidade criminal.